

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE DO NORTE**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**Gabinete do Prefeito**

**LEI Nº 055/1.997**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A EFETUAR PAGAMENTO DE ABASTECIMENTO DO MAQUINÁRIO DA COMPANHIA INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA - CIDA/ES, PARA TERRAPLANAGEM, CONSTRUÇÃO DE BARRAGENS E OUTROS SERVIÇOS NO MUNICÍPIO DE ÁGUA DOCE DO NORTE, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

*O Prefeito Municipal de Água Doce do Norte,  
Estado do Espírito Santo,*

*FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL  
DECRETOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:*

*Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar o pagamento de abastecimento do Maquinário da COMPANHIA INTEGRADA DE DESENVOLVIMENTO AGRÍCOLA - CIDA/ES, para terraplanagem, construção de barragens e outros serviços neste Município, em decorrência do Estado de Emergência, ocasionado pela estiagem dos últimos anos.*

*Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias, autorizado o Poder Executivo Municipal a fazer suplementações pertinentes.*

*Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Gabinete do Prefeito Municipal de Água Doce do Norte, Estado do Espírito Santo, aos 28 de novembro de 1.997.*



**WILSON ELIZEU COELHO**  
**Prefeito Municipal**